



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 9.436/2005.-

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao ESTADO DO PARANÁ, o Lote 203-B, com área de 21.993,95 m², da Gleba Pinguim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ, o imóvel constituído pelo Lote 203/B, com área de 21.993,95 m², da Gleba Pinguim, de sua propriedade, para que no local seja implantado o Centro de Sócio-Educação, para atendimento de adolescentes.

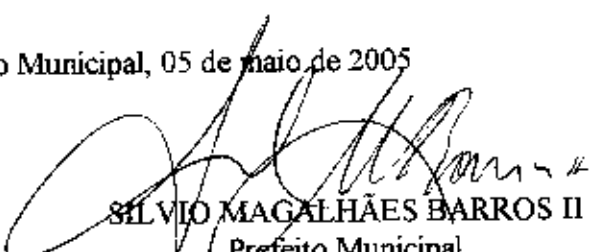
Parágrafo Único. Integra a presente Lei, na forma de Anexo I, a matrícula imobiliária do imóvel tratado neste Artigo.

Art. 2º - A área de terras mencionada no artigo anterior será destinada, exclusivamente, à construção do Centro de Sócio-Educação.

Art. 3º - Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, com encargo, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de maio de 2005


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

ADIADA A DISCUSSÃO

por () sessão(ões)

em 05/05/2005

João Alves Correa

Presidente

APROVADO(A)

(X) 1.ª discussão, em 05/05/05 por (11) x (04) votos
(X) 2.ª discussão, em 13/05/05 por (10) x (02) votos
() 3.ª discussão, em _____ por () x () votos
() discussão única, em _____ por () x () votos

João Alves Correa

PRESIDENTE
Presidente